

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR DE 750 kVA PARA O CENTRO DE HEMOTERAPIA DE SERGIPE - HEMOSE

ARACAJU-SE, JANEIRO DE 2026.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.....	2
3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	3
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	4
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	5
5.1. SUSTENTABILIDADE:.....	5
5.2. DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.....	6
5.3. SUBCONTRATAÇÃO.....	7
5.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.....	7
5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	7



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:3 de 21

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	7
6.1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.....	7
6.2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	8
6.3. GESTOR DO CONTRATO.....	8
6.4. PREPOSTO	8
7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	9
7.1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	9
7.2. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA.....	9
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	9
8.1. DO RECEBIMENTO.....	10
8.2. FORMA DE PAGAMENTO.....	10
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO	10

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	10
9.2. REGIME DE EXECUÇÃO.....	11
9.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS.....	11
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	11

1.

1. OBJETIVO

Aquisição de Grupo Motor Gerador – GMG, à diesel, estacionário, com potência mínima de 750 kVA, em regime de operação contínuo (Stand-by), para o Centro de Hemoterapia de Sergipe – HEMOSE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO DO I-GESP
1	GRUPO GERADOR MOTOR DE 750 kVA	UND	1	464386-0

2. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias após a assinatura da ordem de fornecimento e mais 30 (trinta) para a instalação.

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de um grupo motor gerador de 750 kVA, a ser instalado no Centro de Hemoterapia de Sergipe – HEMOSE, unidade estratégica da Secretaria de Estado da Saúde, responsável pela coleta, processamento, armazenamento e distribuição de hemocomponentes e hemoderivados em todo o território estadual.

A necessidade da aquisição justifica-se pela essencialidade dos serviços prestados pelo HEMOSE, os quais demandam fornecimento contínuo e estável de energia elétrica. A interrupção no fornecimento ou a instabilidade na rede elétrica comprometem diretamente:

- a conservação de bolsas de sangue, hemocomponentes e insumos em câmaras frias e equipamentos de refrigeração, colocando em risco a qualidade e a segurança do material biológico;
- o funcionamento de equipamentos laboratoriais de alta complexidade, necessários ao controle de qualidade dos hemocomponentes;
- a realização de procedimentos assistenciais e técnicos voltados à saúde da população, em caráter emergencial e programado;
- a manutenção da infraestrutura administrativa e tecnológica indispensável ao adequado funcionamento da unidade.

O atual parque de equipamentos do HEMOSE não dispõe de solução de contingência que assegure, com a potência adequada, a continuidade do fornecimento elétrico em situações de falha ou oscilação da rede da concessionária. A potência requerida de **750 kVA** foi dimensionada considerando o levantamento da carga instalada, a criticidade dos equipamentos e a projeção de expansão da demanda elétrica da unidade.

Dessa forma, a aquisição do grupo motor gerador tem caráter estratégico e imprescindível,

garantindo:

- a) **Segurança sanitária** – assegurando condições adequadas para conservação dos hemocomponentes e integridade dos processos laboratoriais.
- b) **Confiabilidade operacional** – prevenindo paralisações dos serviços essenciais à rede estadual de saúde.
- c) **Atendimento a requisitos normativos e técnicos** – em conformidade com padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e demais legislações pertinentes.
- d) **Continuidade do serviço público essencial** – uma vez que a atividade hemoterápica é indispensável e não pode sofrer interrupções.

Portanto, a contratação é necessária, urgente e justificada como medida de prevenção e fortalecimento da infraestrutura do HEMOSE, garantindo a preservação de vidas e a eficiência do sistema de saúde pública do Estado de Sergipe.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de um grupo motor gerador de 750 kVA, devidamente dimensionado para atender à demanda energética do Centro de Hemoterapia de

Sergipe – HEMOSE, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade em caso de falhas ou interrupções no fornecimento de energia elétrica da concessionária.

O escopo da contratação contempla:

a) Fornecimento do equipamento:

- Grupo motor gerador de 750 kVA, completo, novo e de primeiro uso, com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento (carenagem acústica, sistema de exaustão, tanque de combustível, baterias, painel de comando e quadro de transferência automática).

b) Serviços de logística e instalação:

- Transporte, descarregamento e posicionamento do equipamento em local adequado no HEMOSE;
- Execução das interligações elétricas e mecânicas necessárias para integração ao sistema da unidade;
- Adequação das infraestruturas de apoio, quando necessário (base de concreto, sistema de exaustão e ventilação).

c) Testes e comissionamento:

- Realização de testes de carga e ensaios em campo, assegurando a conformidade com as normas da ABNT e especificações técnicas do projeto;

- Emissão de relatório técnico de comissionamento, atestando a capacidade operacional do grupo gerador.

d) Capacitação da equipe

- Treinamento dos servidores do HEMOSE designados para operação e manutenção rotineira do equipamento.

e) Garantia e assistência técnica

- Garantia mínima de 24 meses para o conjunto fornecido;
- Disponibilização de rede autorizada de assistência técnica no território nacional.

f) Aspectos de sustentabilidade

- Atendimento às normas ambientais referentes a emissões e ruídos;
- Destinação ambientalmente correta das embalagens, resíduos e insumos utilizados durante a instalação;
- Fornecimento de equipamento com eficiência energética compatível com sua faixa de potência.

Assim, a solução como um todo visa não apenas a aquisição do grupo motor gerador, mas também a sua

plena integração ao sistema do HEMOSE, assegurando confiabilidade, eficiência energética, sustentabilidade ambiental e continuidade dos serviços de saúde essenciais à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE:

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com a legislação vigente, de modo a reduzir impactos negativos ao meio ambiente e promover maior eficiência no uso dos recursos naturais. Assim, o fornecedor contratado deverá atender, no mínimo, às seguintes exigências:

- a) Eficiência energética e emissões
 - O motor gerador deverá atender aos limites de emissões de poluentes estabelecidos pelas resoluções do CONAMA e normas ambientais aplicáveis;
 - Sempre que tecnicamente viável, deverá apresentar baixo consumo de combustível

em sua faixa de operação;

- O painel de comando deverá dispor de funções para monitoramento de eficiência e consumo.

b) Gestão de resíduos e materiais

- Óleos lubrificantes e filtros substituídos durante testes ou manutenções deverão ter destinação final em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

c) Ruído e impacto ambiental

- O grupo gerador deverá ser fornecido com carenagem acústica, atendendo aos limites estabelecidos pela ABNT NBR 10151 (avaliação de ruído em áreas habitadas) e NBR 10152 (níveis de conforto acústico);
- O sistema de exaustão deverá possuir silenciador de alto desempenho, minimizando a poluição sonora.

d) Durabilidade e ciclo de vida útil

- O equipamento deverá ser robusto, de alta durabilidade, com garantia mínima de 24

meses;

- Deverá possuir rede de assistência técnica autorizada no Brasil, evitando descarte precoce e incentivando a manutenção corretiva e preventiva.

5.2. DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Não se aplica exigência de amostra na presente contratação.

5.3. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

5.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida a garantia da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o

ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato que será Paulo Augusto Silva Araújo portador do CPF 695.679.805-00 ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a

Administração.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas á tempestivo renovação ou prorrogação contratual.

6.3. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as

ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. PREPOSTO

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa durante a execução do objeto, em horário comercial.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O item será entregue e instalado no Centro de Hemoterapia de Sergipe- HEMOSE, situado na Rua Quinze, nº 127, Bairro Capucho, Aracaju- SE, 49097-670

7.2. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A presente contratação tem como natureza a aquisição de um grupo motor gerador

de 750 kVA, destinado ao Centro de Hemoterapia de Sergipe – HEMOSE, compreendendo o fornecimento, transporte, instalação, testes, treinamento de pessoal e garantia do equipamento.

A finalidade é assegurar a continuidade e a confiabilidade do fornecimento de energia elétrica no HEMOSE, unidade estratégica para o sistema de saúde do Estado, prevenindo riscos de interrupções que possam comprometer:

- a conservação e segurança dos estoques de sangue e hemocomponentes;
- o funcionamento contínuo de equipamentos médico-hospitalares de suporte à vida;
- a execução ininterrupta de procedimentos laboratoriais e transfusionais;
- a adequada prestação dos serviços de saúde à população sergipana.

Dessa forma, a contratação visa garantir a resiliência energética da instituição, ampliando a segurança assistencial e contribuindo para a efetividade das políticas públicas de saúde.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o item constante da respectiva ordem de fornecimento.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem

prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados;
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1. DO RECEBIMENTO

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ou o de

MAIOR DESCONTO.

9.2. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

9.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

O critério de aceitabilidade de preços será o preço global estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global e os quantitativos tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59,§3º, da Lei nº 14.133/2021)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe no exercício de 2025.

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE AÇÃO	% DO VALOR GERAL
1500	0027	100%



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:21 de 21

Aracaju, 21 de janeiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TDBW-FP5O-GQYM-KZZA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Rodolfo Oliveira Costa ***71918*** GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SES Secretaria de Estado da Saúde
21/01/2026 15:19:50 (Docflow)